Resolução nº : 4002/99
Protocolo nº : 214009/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PLINIO ALVES MONTEIRO TOURINHO DE COLOMBO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL PLINIO ALVES MONTEIRO TOURINHO DE COLOMBO e SEED relativo ao exercício de 1997, na importância de Cr$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1999

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA